



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 30 de janeiro de 2006 – ANO XVI - 829-A

PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei Federal nº 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – na Lei Municipal de nº 3115/91 e Lei 3.270/93, alteradas pela Lei 4.338/02, ficam convocadas as eleições para o Conselho Tutelar de Botucatu que se regerão pelas normas seguintes:

I – DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1.- O Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Botucatu será composta por 6 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 3 membros da Sociedade Civil, designado pelo C.M.D.C.A. que formarão a Comissão Eleitoral a saber:

- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1. Clélia Mirela Gasparini Signoreti
2. Iara Cristina C.S. Cavallari
2. Maria Odete Simão
3. Milton Antonio Chiozzo
5. Mara Sílvia Carmelo
6. Romeu Escolástico Filho

- Representantes da Sociedade Civil:

- 1- Eide Ap.Bueno Machado
 - 2- Sônia Maria da Fonseca Lima
 - 3- Maria Cristina Chaguri Aria
- Presidente da Comissão Eleitoral: Maria Odete Simão

II – DO CONSELHO TUTELAR

2.1.- O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, sendo 3 (três) vagas a serem preenchidas em 30 de março de 2006 e 2(duas) vagas a serem preenchidas em 01 de agosto de 2006, com mandato de três anos, à partir da posse, respeitando a vigência do presente processo eletivo.

III – DAS INSCRIÇÕES E DO REGISTRO DOS CANDIDATOS:

3.1.- Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- a) Ter reconhecida idoneidade moral;
- b) Ter idade superior a 21(vinte e um) anos;
- c) Ter residência no município de Botucatu há no mínimo 01 (um) ano;
- d) Ser graduado em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Direito;
- e) Ter comprovada experiência na área da Criança e do Adolescente de 02 (dois) anos no mínimo;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Não ter vínculo empregatício (dedicação exclusiva).
- h)

3.2. - As inscrições deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Título de Eleitor, com prova de votação na última eleição;
- c) Prova de Residência;
- d) Certidão de Distribuição Criminal da Comarca;
- e) Comprovante de graduação nos cursos de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Direito;
- f) Currículo Vitae.
- g) Atestado de Idoneidade moral
- h) Declaração/comprovante de que não exerce atividade remunerada .

3.3. - São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o período de cunhado, tio e sobrinho, padastro ou madastra e enteado. O impedimento mencionado estende-se em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da juventude, em exercício na Comarca, estendendo-se também aos integrantes da Comissão Eleitoral.

3.4. - As inscrições serão realizadas no período de 06 à 10 de fevereiro de 2006, na Seção de Pessoal, nos dias de expediente normal da Prefeitura Municipal, sito a Praça Pedro Torres, s/nº – Centro – Botucatu, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

3.5.- Será afixada no mesmo local e no quadro de publicação da Prefeitura Municipal a lista dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida e a lista dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida.

3.6.- Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias contra os indeferimentos de inscrições ou impugnações com relação às inscrições deferidas, contados da data da publicação, nos termos do item anterior.

3.7. - A decisão do recurso será afixada nos mesmos locais mencionados nos itens 3.4 e 3.5, quando será publicada a lista definitiva dos nomes dos Candidatos ao Conselho Tutelar.

IV – DA AVALIAÇÃO

4.1. - Após a fase de inscrição os candidatos habilitados passarão por treinamento que versará sobre tema referente à criança e adolescente, avaliação escrita, entrevista e análise de currículo vitae, exigida a frequência de 90% nas atividades.

- TREINAMENTO

O Treinamento terá duração de 16 horas e constará de palestras a serem proferidas por profissionais com conhecimento específico da área, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2006 das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal “Vereador Abílio Dorini”, situada à Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112 – Centro – Botucatu.

- PROVA E ENTREVISTA

A Prova escrita será realizada no dia 07/03/2006, das 19:30 às 20:30 horas, impreterivelmente, na sede da Câmara Municipal “Vereador Abílio Dorini”, situada à Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112 – Centro – Botucatu e versará sobre o tema criança e adolescente, ou seja, Estatuto da Criança e do Adolescente, ética profissional e social. Em seguida ao término da prova escrita dar-se-á início as entrevistas. A critério da Comissão Eleitoral, se o número de candidatos for superior a 50 (Cinqüenta) poderá a entrevista ser estendida até o dia 08/02/2006.

4.2.- O resultado das avaliações será apresentado aos membros do colégio Eleitoral para que deles tomem conhecimento, com relação ao aproveitamento dos candidatos.

4.3.- Vencida a fase de treinamento dos candidatos, haverá a eleição, que será realizada no dia 11 de março de 2006 das 9:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 15:00 horas, na Câmara Municipal “Vereador Abílio Dorini”, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112. – Centro – Botucatu.

4.4. O resultado da apuração será afixado nos locais estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5 do presente edital e no quadro de publicações da Câmara Municipal “Vereador Abílio Dorini” de Botucatu.

4.5. Os três primeiros classificados eleitos serão empossados no dia 30 de março de 2006, e os outros dois candidatos serão empossados no dia 01 de agosto de 2006, de acordo com o número de vagas em aberto.

V- DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1.O Colégio Eleitoral será formado por 02 (dois) representantes de entidades governamentais ou não governamentais, legalmente constituídas com funcionamento há mais de 02 (dois) anos no município de Botucatu.

5.2. O credenciamento das entidades será realizado no dia 06 de fevereiro de 2006, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Silva Jardim, 395 – Botucatu.

5.3.O Credenciamento de que trata o item anterior será efetuado mediante a apresentação de cópia xerográfica do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) documento que comprova o funcionamento da entidade no município, bem como a indicação por escrito dos delegados que a representarão, com número do RG, individual, com cópia também xerográfica de cada delegado indicado. Cada representante poderá votar uma única vez em até 05(cinco) candidatos.

VI – VOTO

6.1 – O voto será direto e secreto.

6.2 – A cédula será rubricada pelo mesário e pelo presidente da mesa de apuração.

6.3 – O eleitor depositará seu voto em urna inviolável.

VII – DA VOTAÇÃO

7.1 – Para o local de votação, a Comissão Eleitoral indicará mesas receptoras, composta por um mesário e respectivos suplentes.

7.2 – Compete à mesa de votação:

- registrar a ata de abertura e do término do processo de escolha, contendo local, dia, horário, nomes dos mesários, fiscais e, também de eventuais ocorrências;
- receber os delegados;
- conferir os documentos dos eleitores;
- colher a assinatura dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
- rubricar e entregar a cédula aos eleitores;
- orientar os eleitores a se conduzirem à cabine e depositar o voto na urna;
- solicitar à Comissão Eleitoral orientação em caso de dúvida;

7.3. – Somente poderão permanecer no recinto de votação, além dos componentes das mesas e dos eleitores, quem estiver votando e os fiscais credenciados.

mesários deverão elaborar a ata de encerramento, lacrar a urna e conduzi-la ao local de apuração.

VIII – DA APURAÇÃO

8.1. A apuração será realizada no mesmo dia da eleição na sede da Câmara Municipal “Vereador Abílio Borini”, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, 112.-Centro – Botucatu

8.2. A apuração será coordenada pela Comissão Eleitoral, que definirá a composição das mesas apuradoras dentre os membros das mesas receptoras

IX – DO RESULTADO

9.1. Serão considerados classificados os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

9.1.1. As convocações para a posse serão de acordo com a vacância.

9.2. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de pontos na avaliação escrita, entrevista e análise de curriculum vitae, persistindo o empate será considerado eleito o candidato com maior idade.

9.3. A homologação do presente processo eletivo será deliberada pelo C.M.D.C.A. após a publicação do resultado final.

X – DA VIGÊNCIA

10.1 O presente processo eletivo vigorará por 3 (três) anos, à partir da homologação.

XI – DA REMUNERAÇÃO

11.1 – Os membros do Conselho Tutelar receberão subsídio fixado no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Botucatu, 25 de janeiro de 2006.

Sonia Maria Del Gáudio Torrecillas
-PRESIDENTE DO C.M.D.C.A.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: BOTUCATU

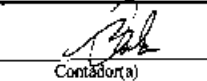
PERÍODO: 4º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2005

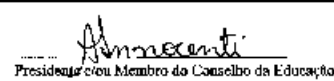
valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.016.812,32	7.720.492,84	12.365 - Educação Infantil	2.530.209,39	7.102.083,69
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	373.659,18	1.828.432,93	12.367 - Educação Especial	18.135,60	24.992,58
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.591.235,72	5.571.874,37	(-) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	2.548.344,99	7.127.076,27
Imposto de Renda Retido na Fonte	385.281,89	1.235.447,39	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	4.354,68	4.554,69
Divida Ativa de Impostos	1.301.573,57	3.835.379,82	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Atualização de Divida Ativa de Impostos	0,00	1.932,67	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	61.649,48	168.888,77
Multa/Juros provenientes de impostos	77.266,38	209.764,30	(-) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	2.482.340,81	6.953.632,81
Fundo de Participação dos Municípios	4.334.652,36	15.278.960,73			
Imposto Territorial Rural	143.214,41	155.934,95	12.361 - Ensino Fundamental		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	164.940,66	659.762,64	Despesas c/ Recursos não Vinculados	2.707.368,24	6.792.867,21
Demais Transferências da União	0,00	0,00	Despesas c/ Recursos do FUNDEF	3.641.974,94	6.821.007,25
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	8.348.562,04	31.633.048,13	12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	88.305,48	226.743,81
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	573.372,04	6.967.112,51	(-) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	6.437.648,66	13.850.618,37
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	89.694,91	299.319,93	(+) Valor Retido ao Fundef	67.776,19	0,00
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	(-) Parcela Empenhada do Grupo Líquido - FUNDEF	0,00	0,00
Demais Transferências	0,00	0,00	(-) Total da Despesa do Ensino Fundamental	6.505.424,85	13.850.618,37
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	19.430.262,48	75.397.403,21	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	442.879,04	1.080.418,68
			(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira:	85.681,68	252.279,77	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	24.032,20	83.391,00
Contribuições e Outros	701.301,69	2.627.198,37	(-) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	6.038.513,61	12.686.808,69
Recursos recebidos do Fundef	1.872.901,12	7.062.202,52			
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	116.371,12	344.966,74	TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	8.520.854,44	19.640.441,50
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00	APLICAÇÃO NO ENSINO	43,85%	26,05%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	2.776.258,81	10.286.647,40	Aplicação no Ensino Fundamental	31,08%	16,83%
			Aplicação na Educação Infantil / Especial	12,78%	9,22%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	22.206.518,09	85.684.050,61	Aplicação nos Profissionais de Magistério - FUNDEF	83,03%	61,19%
			REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	4,83%	7,83%


Antonio Mário de P. R. Ielo
Prefeito Municipal


Roberto Luiz de Azevedo Borges
RG: 3.741.141
Secretário Municipal de Educação


Adilson Rocha
Chefe de Seção de Contabilidade


Amnerenti
Presidente ou Membro do Conselho de Educação

7.4. – O horário de funcionamento do posto de votação será das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Findo o período de votação os

QUADRO 01

MUNICÍPIO:

DATA:

DEMONSTRATIVO DAS REC.

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	ORÇADA ANUAL	1º TRIMESTRE ARRECADADA
IMPOSTOS MUNICIPAIS		
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	10.850.000,00	2.449.893,55
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.700.000,00	339.190,05
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.800.000,00	1.237.416,11
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.100.000,00	277.338,10

2045

BOTUCATU

DESPESAS COM RECURSOS DO F.M.D.E.F.V.M.		1º TRIMESTRE EMPENHADO	2º TRIMESTRE EMPENHADO
CODIGO	DESP. C/PROF. MAGISTERIO (MIN=60%)	R\$	R\$
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00
3.1.90.11	Sal. Contribuintes e Mandatários Externos	610.124,50	671.584,51

QUADRO 04

QUADRO 04

MUNICÍPIO:

BOTUCATU

PERIODO:

4° TRIMESTRE

2005

DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL

DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL							
EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL		1ºTRIMESTRE EMPENHADO	2ºTRIMESTRE EMPENHADO	3ºTRIMESTRE EMPENHADO	4ºTRIMESTRE EMPENHADO	EMPENHADO ACUMULADO	ACUMULADO PAGO
CODIGO	12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.1.90.04	Contingência por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	972.756,04	973.250,69	973.076,55	1.404.874,65	4.274.257,87	4.274.257,87
3.1.90.13	Obrigações Patronais	275.660,95	275.275,30	287.254,74	405.170,01	1.243.361,00	1.243.361,00
3.1.90.16	Outras Despesa Variáveis - Pessoal Civil	30.064,93	36.552,90	46.969,11	24.753,19	138.340,13	138.340,13
3.1.90.94	Incenaizações e Restituições Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	47.926,22	79.021,61	160.376,12	161.235,20	388.559,15	245.356,09
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	32.980,96	1.627,83	7.901,13	20.188,65	62.698,57	41.765,64
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	250.415,15	15.948,69	10.923,67	6.525,42	283.512,93	265.498,96
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	239.444,00	239.444,00	0,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.	18.642,84	45.947,30	30.644,00	53.468,50	148.702,64	105.813,14
3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. COM TERC.	1.531,00	7.936,00	26.417,15	78.615,72	114.299,87	86.801,86
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	7.764,80
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	545,00	772,05	1.417,05	1.417,05
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	214,28	0,00	0,00	162,09	376,28	276,28
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	114,20	0,00	0,00	114,20	114,20
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	7.764,80	7.764,89	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00

QUADRO 05

MUNICIPIO:

BOTUCATU

REPASSES FINANCEIROS - ARTIGO 6º

1º MÊS DO 4º TRIMESTRE:		OUTUBRO		
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Arrecadada de 01 a 10 (10% das receitas do mês anterior)	Depósito em conta vinculada até 20º dia	Diferença	Arrecadada de 11 a 20 (90% das receitas do mês anterior)

QUADRO 07

MUNICÍPIO:

BOTUCATU

PERÍODO:

4º TRIMESTRE

2005

RESUMO CONSOLIDADO

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		TRIMESTRE	ACUMULADA	ORÇADA			
Receitas Próprias		2.775.826,06	20.403.264,32	21.710.000,00			
Receitas de Transferências da União		4.642.807,43	16.061.658,32	12.750.000,00			
Receitas de Transferências do Estado		9.011.628,99	38.899.480,57	33.300.000,00			
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		19.430.262,48	75.399.403,21	68.760.000,00			
B) VALOR DA ALOCAÇÃO MÍNIMA OBRIGATORIA (Caput art. 212 da CF ou Percentual da LOM)		4.957.565,62	18.849.350,90	17.190.000,00			
C) RECURSOS ADICIONAIS (APLICAÇÃO 100%)		TRIMESTRE	ACUMULADA	ORÇADA			
Rendimentos de Aplicação Financeira		85.681,68	252.279,77	7.000,00			
Contribuições e Outros		705.301,60	2.627.198,37	2.353.000,00			
F.M.D.T.F.V.M.		1.989.272,24	7.407.169,26	6.661.000,00			
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00			
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS		2.776.255,52	10.286.647,40	8.911.000,00			
TOTAL GERAL DAS RECEITAS (B + C)		7.633.821,23	29.135.998,29	26.101.000,00			
D) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		TRIMESTRE	%	ACUMULADO	%	PAGO	%
D.1) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL		2.483.340,83	12,78	6.933.632,81	9,22	6.360.783,84	8,34
D.2) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL							
Despesas do Ensino Fundamental com Recursos de Impostos (Quadro 02)		2.328.762,48		5.855.801,44		4.794.217,25	
Despesas do Ensino Fundamental c/ Recursos do Fundef Autôctos do Exercício (Quadro 03)		3.641.974,04		6.837.007,35		4.944.693,10	
Despesa Total no Ensino Fundamental		5.970.737,42		12.696.808,69		9.738.916,35	
(+) Valor Efetivamente Recebido do Fundef (Diferença Positiva entre a Conta Retificadora menos Retorno Fundef)		67.776,19		0,00		0,00	
(-) Parcela Empenhada do Gasto Liquidado do Fundef (Plus Aplicação)		0,00		0,00		0,00	
APLICAÇÃO EFETIVA NO ENSINO FUNDAMENTAL		6.038.513,61	31,05	12.696.808,69	16,83	9.738.916,35	12,92
Aplicação Mínima Obrigatória (60% dos recursos ref. caput art. 212 da CF)		3.514.539,47	15,00	11.320.610,48	15,00	11.309.610,48	15,00
APLICAÇÃO A MAIOR NO ENSINO FUNDAMENTAL		3.123.974,14	16,05	1.377.198,21	1,83	(1.570.694,13)	(2,08)
D.3) APLICAÇÃO FINAL (Caput art.212 CF ou percentual da L.O.M.) D.1+D.2		8.520.854,44	43,85	19.640.441,50	26,05	16.099.700,19	21,35
Aplicação Mínima Obrigatória		4.857.365,62	25,00	18.849.350,90	25,00	18.849.350,90	25,00
APLICAÇÃO TOTAL A MAIOR		3.663.288,82	18,85	791.090,70	1,05	(2.749.650,61)	(3,65)
E) FUNDEF - ART.60 CAPUT ADICION.1		TRIMESTRE	%	ACUMULADO	%	RECEBIDO/PAGO	%
E.1) RECURSOS DO FUNDEF - APLIC. FINANCEIRA		1.989.272,24	100,00	7.407.169,26	100,00	7.407.169,26	100,00
E.2) DESPESAS COM ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF							
Despesas com Profissionais do Magistério em efetivo exercício (mínimo 60%)		1.651.665,88	83,03	4.532.432,88	61,19	4.532.432,88	61,19
Demais Despesas (máximo 40%)		2.106.606,48	106,90	2.643.541,13	35,60	287.232,96	10,22
TOTAL GERAL APLICADO		3.758.272,36	189,93	7.175.973,99	96,88	5.289.665,84	71,41
RECURSOS ACUMULADOS NÃO APLICADOS		(1.768.073,82)		211.195,27		2.117.503,42	
F) POSIÇÃO FINANCEIRA				TRIMESTRE		ACUMULADO	
REFASSOS DECRETÁRIOS - ART. 60, §5º, LEI 9.394/96							
Refassos Efetuados (Quadro 06 - Letra "B")				4.836.783,25		14.024.072,81	
() Mínimo Obrigatório (25% ou Percentual Devido na L.O. dos Rendimentos de Impostos sobre a Conta Retificadora do Fundef)				2.976.888,31		11.841.461,73	
REFASSOS ACUMULADOS A MAIOR				1.919.894,94		2.182.611,08	

